LEI Nº 328.73

Abre um crédito especial no valor de - Cr$10.000,00,e dá outras providências.

JURICI RAMPANELLI,Prefeito Municipal de Anchieta,Estado de Santa Catarina,usando das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr$ 10.000,00(dez mil cruzeiros),devendo ser oneradas as seguintes dotações:

SETOR DE RUAS E PRAÇAS:
Despesas de Capital
Investimentos
4.1.1.0.99 Obras Públicas
1207 Início de Obras
a)- Construção de Praça de Esportes...Cr$10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso das despesas constante no - artigo 1º a anulação em parte do ítem abaixo:

PODER EXECUTIVO:
Gabinete do Prefeito:
Despesas de Capital
Investimentos
Material Permanente
4.1.4.0.02 1511/25 Imobiliários em geral.....Cr$ 2.000,00
SECRETARIA:
Despesas de Capital
Investimentos
Material Permanente
4.1.4.0.02 1506/39 Livros e Publicações Técnic.Cr$ 1.300,00
SETOR DE SERVIÇOS GERAIS:
Despesas Correntes
Transferências Correntes
Subvenções Sociais
Comissão de Desenvol.Municipal Cr$3.000,0

.....

SERV.DE ÓBRAS VIAÇÃO E COMUNIC.
Setor Rodoviário Municipal
Transferências de Capital
Amortização
Amortização da Dívida Pública
4.3.1.1.32 2301 Dívida Fundada Interna
a) Aquisição de Máq.Rodoviárias.Cr$ 3.700,00
Soma.....Cr$10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 14 de novembro de 1973

Jurici Rampanelli -Prefeito Munic

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal